

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Wancley Carvalho	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 497/2017, Mensagem nº 84/2017, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, no Órgão: **28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 497/2017, Lei Orçamentária Anual 2018, ao Órgão: **28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, o valor de **R\$ 1.601.288,86** (Um milhão seiscentos e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), na atividade **3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado**, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO** da ação **8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 1.601.288,86** (Um milhão seiscentos e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante a pavimentação e recuperação das vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população em todo o Estado.

A presente emenda visa também atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto da Lei nº 10.571 de 04 de agosto de 2017 – LDO 2018, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária e na lei nº 10.587 de 09 de agosto de 2017, e os percentuais destinados às áreas da saúde, educação, esporte e cultura exigidos no art. 164, §13,inciso I, da Constituição Estadual.

Wancley Carvalho
Deputado Estadual